



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
DA P.M.S. DE ACORDO COM O
DECRETO 5892/2004
DATA: 11/04/12

DECRETO Nº. 6684, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

**INSTITUI COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA —
COPLAGE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA
MULHER – SEPPOM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 72 inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando o que estabelece a Lei nº. 3448, de 28 de setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher a Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica — COPLAGE, com a finalidade de prestar apoio, assessoramento, consultoria, acompanhamento e desenvolvimento das ações e projetos de melhoria da qualidade, da produtividade e da gestão pública.

§ 1º. Esta comissão será composta por 01 (um) Coordenador e 12 (doze) Membros.

Art. 2º. A referida comissão desenvolverá as seguintes atribuições:

I. Viabilizar a implantação dos projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher;

II. Articular com as demais secretarias e atores externos a viabilização das ações prioritárias com menor custo, maior eficiência e eficácia;

III. Promover a integração intra e inter secretarias do município, visando a racionalização de recursos e obtenção de bons indicadores de resultados;

IV. Prestar contas de andamento dos projetos mediante realização, no mínimo, de uma reunião mensal da comissão com o Secretário, da qual será lavrada ata circunstanciada com relatórios trimestrais das ações desenvolvidas, bem como o monitoramento dos projetos.

Art. 3º. Em virtude dos servidores designados para integrar a comissão criada por este decreto executarem trabalho de utilidade para o serviço público, não previsto nas atribuições normais do cargo, fica criada uma gratificação especial a ser atribuída aos servidores públicos designados para comporem a COPLAGE.



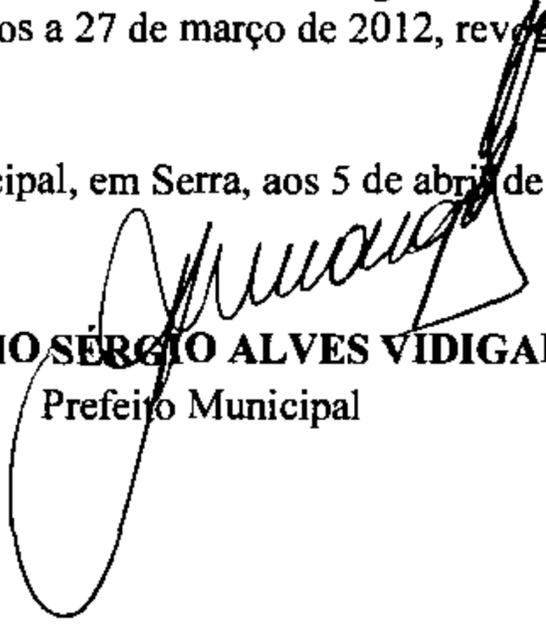
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. A gratificação especial a que se refere este artigo será concedida ao Coordenador e Membro do COPLAGE, observando-se os seguintes valores:

- a) Coordenador - R\$ 1.666,51 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais cinquenta e um centavos);
- b) Membro — R\$ 1.111,00 (hum mil cento e onze reais).

Art 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 27 de março de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 5 de abril de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal